



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4394
Delegação do Brasil
31 de janeiro de 2017

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO
CENTÉSIMO VIGÉSIMO QUARTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18

Montevideú, em 30 de janeiro de 2017

Nº 11

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e informa que, pelo Decreto Presidencial Nº 8.976, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 25 de janeiro, foi promulgado o Centésimo Vigésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 (MERCOSUL), assinado em 4 de outubro de 2016.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta estima e consideração.

Nota da Secretaria:

O Centésimo Vigésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.124.